



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 09 de Julho de 2015
ANO III
Edição 0571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	67
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	64		
Div. de Licitação.....	64		
Div. de Recursos Humanos.....	66		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....
.....R\$23.500,00

08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....
.....R\$60.600,00

08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 510).....
.....R\$70.000,00

08.05.1012200042.054. Manutenção da Divisão de Administração
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....
.....R\$30.000,00

08.06.1012300042.055. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 303).....R\$2.500,00
Total.....R\$186.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

08.01.1012200032.044. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....R\$3.000,00

08.01.1030300092.045. Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303).....
.....R\$33.800,00

08.01.1030300092.046. Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....
.....R\$40.600,00

08.02.1030100071.056. Construção de Unidade Básica de Saúde na Zona 02
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 510).....R\$70.000,00

08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).....R\$5.000,00

08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).....R\$25.000,00
08.06.1012300042.055. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 303).....R\$2.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....
.....R\$2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$4.700,00
Total.....R\$186.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 130/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 29, de 7 de fevereiro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 29, de 7 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os pedidos de licença especial para fruição em período diferente, só serão concedidos aos profissionais do magistério que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e aos profissionais do magistério na sequência da fruição da licença maternidade.

Parágrafo único. A concessão da licença especial aos profissionais do magistério lotados nos estabelecimentos de ensino, fica condicionada a existência de professor substituto.”

Art. 2º. Fica revogado o § 1º do art. 4º do Decreto 29, de 7 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.591/15

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Cianorte, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII. avaliação das metas do exercício anterior;
- IX. disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e programas para o exercício financeiro de 2016 são especificadas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, as quais terão preferência na programação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas.

Parágrafo único. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de formar a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal do Município, e
- II. o orçamento da seguridade social.

§ 1º. As programações dos fundos municipais constarão do orçamento geral do Município de forma centralizada, classificadas como unidades orçamentárias das secretarias respectivas.

§ 2º. O detalhamento do orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI será organizado de forma independente do orçamento da Administração Direta.

Art. 4º. O orçamento do Município discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, atividades e projetos, segundo a classificação funcional programática e natureza de despesa nos moldes das Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e em conformidade com instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os seguintes agrupamentos:

Despesas Correntes

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

Despesas Correntes Intra-Orçamentárias

- Pessoal e Encargos Sociais
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização da Dívida.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de ação do governo;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 3º. As categorias e programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) transferências à União – 20;
- b) transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- d) transferências a instituições multigovernamentais – 70;

- e) transferências a Consórcios Públicos – 71;
 - f) aplicações diretas – 90;
 - g) aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91
- § 5º. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza das despesas, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.
- Art. 6º. A proposta orçamentária não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos adicionais e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.
- Art. 7º. A proposta orçamentária atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- Art. 8º. A proposta orçamentária anual compor-se-á de:
- I. mensagem contendo exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, reportando-se quando couber à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigentes, para justificar a política orçamentária adotada;
 - II. projeto de lei do orçamento anual;
 - III. a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que a proposta está sendo elaborada;
 - IV. a estimativa da receita prevista para o exercício em que a proposta está sendo elaborada;
 - V. a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta e a projeção da receita para os dois exercícios seguintes;
 - VI. a legislação referente à receita;
 - VII. a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
 - VIII. a execução provável da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 - IX. a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
 - X. estudo referente à política de financiamento de gastos nos três últimos anos, evidenciando déficit ou superávit verificado nesses exercícios, e
 - XI. anexos com detalhamento da receita e da despesa.
- Art. 9º. Os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta serão previstas e fixadas com valores correntes de junho de 2015 e poderão ser corrigidos até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha sucedê-lo, no período de julho a novembro de 2015, antes do início da execução orçamentária.
- Parágrafo único. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder bimestralmente, por Decreto, no exercício de 2016, a correção das dotações orçamentárias e das rubricas das receitas até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado a cada bimestre do referido exercício.
- Art. 10. O Poder Executivo poderá no exercício de 2016:
- I. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
 - II. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
 - III. utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
 - IV. abrir na execução do orçamento de 2016, créditos orçamentários para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação;
 - V. efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa fixada da Administração Direta;
 - VI. efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais.
- Art. 11. A "Reserva de Contingência" a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e, também, para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, com a classificação 9.9.99.99, poderá ter seu valor fixado em até 5 % (cinco por cento) do total da receita corrente prevista.
- Art. 12. O Poder Legislativo, por ato do seu Presidente, poderá efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos da Câmara Municipal de Cianorte, até o limite de 10 % (dez por cento) da sua despesa autorizada.
- Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato ao qual se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
- Art. 13. A Reserva do Regime Próprio da Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.
- Art. 14. A proposta orçamentária para o exercício de 2016 destinará recursos para atender prioritariamente:
- I. as despesas com pessoal ativo e inativo;
 - II. as despesas com encargos sociais;
 - III. as despesas com amortização da dívida pública;
 - IV. as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, detalhando-se os gastos com os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em conformidade com as instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - V. as despesas com o atendimento à saúde;
 - VI. as despesas necessárias à conclusão de obras em andamento.
- Parágrafo único. Constarão da programação orçamentária as dotações necessárias para a manutenção das ações em execução; manutenção das estruturas administrativas e físicas anteriormente criadas e com a conservação do patrimônio público.
- Art. 15. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal do Poder Executivo será limitada a 54 % (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes.
- § 1º. Para fins de cálculo, entende-se como despesa com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 2º. Para efeito do limite do presente artigo, serão excluídos da somatória das receitas correntes, os recursos provenientes de convênios.
- § 3º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração dos servidores ficará condicionada ao disposto neste artigo e à capacidade financeira do Município, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
- § 4º. Constará da programação da despesa com pessoal a fixação para admissões decorrentes da ampliação de 120 (cento e vinte) vagas para as áreas de saúde, assistência social, educação e administrativa.
- Art. 16. O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de subvenções sociais ou contribuições financeiras, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
- I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
 - II. associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
 - III. que não se encontrem em débito de tributos com o ente transferidor.
- § 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos do Município, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 17. A proposta orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílio, doações, transferências a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento das ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, saúde, segurança, esportes e geração de emprego e renda, em complementação aos recursos de origem privadas aplicados a esses objetivos.
- Art. 18. A concessão e repasse de recursos municipais previstos nos art. 15 e 16 desta Lei dependerá da existência de lei específica, nos termos da Lei

Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. As entidades beneficiadas com repasses municipais encaminharão ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme regulamentação da Divisão de Contabilidade.

§ 1º. A entidade que tenha prestação de contas pendente não poderá ser beneficiada com novo repasse, enquanto não regularizar a referida prestação de contas;

§ 2º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios no exercício de 2016, com:

- I. instituições de educação e/ou de assistência social, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de interesses mútuos;
- II. entidades de assistência à criança e ao adolescente objetivando a execução de programas do Governo Federal, especialmente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- III. entidades privadas para execução de outros programas do Governo Federal relativos à assistência social, especialmente o Programa de Apoio às Pessoas Idosas e o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência;
- IV. com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes governamentais;
- V. para cessão de servidores municipais, bem como outros convênios de interesse do Município, observando-se os interesses locais e atendidos os dispositivos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Assessoria de Planejamento do Município até o dia 31 de agosto do exercício corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O Município encaminhará a proposta orçamentária correspondente ao exercício de 2016 ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicação, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- a) à estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária anual e seus anexos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. A estimativa da receita que constará da proposta orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da

administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste Imposto;
- II. fiscalização efetiva visando coibir a sonegação de tributos municipais;
- III. revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. atualização constante do cadastro imobiliário;
- V. encaminhamento para cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, depois de esgotado o prazo para cobrança administrativa.

Art. 26. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 11 (onze) parcelas, através de documento de arrecadação municipal (DAM) específico.

§ 1º. Em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano serão lançadas e arrecadadas as taxas constantes dos incisos I, II, III e IV do art. 109, da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário do Município).

§ 2º. Os meses de vencimentos de cada uma das parcelas serão os seguintes:

1ª parcela	-	fevereiro
2ª parcela	-	março
3ª parcela	-	abril
4ª parcela	-	maio
5ª parcela	-	junho
6ª parcela	-	julho
7ª parcela	-	agosto
8ª parcela	-	setembro
9ª parcela	-	outubro
10ª parcela	-	novembro
11ª parcela	-	dezembro

§ 3º. Os dias de vencimentos de cada parcela serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento do débito total em uma única vez, até a data de vencimento da 1ª parcela, gozará de desconto de 10 % (dez por cento);

§ 5º. A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos implicará na aplicação de multa de 2 % (dois por cento), juros de mora à razão de 1 % (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediatamente ao do seu vencimento, considerado mês qualquer fração deste e atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. O Poder Executivo poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e/ou atividades financiadas por estes recursos.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 29. Aprovado o orçamento será elaborada a programação da execução, objetivando:

- I. a oportunidade das ações e dos recursos tendo em conta suas relações com o ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos;
- II. evitar a elevação de custos por falta de pagamentos de compromissos;
- III. compatibilizar o comportamento da despesa com a receita e prever as necessidades de operações de crédito de curto prazo; e
- IV. estabelecer a base para o acompanhamento físico-financeiro e a gerência da receita e despesa.

Art. 30. O orçamento será executado por intermédio de créditos orçamentários e adicionais.

Art. 31. Para execução das ações programáticas, a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios ou contratos ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 32. A efetivação do disposto no § 4º do art. 15 da presente lei, fica condicionada ao cumprimento das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Prefeito assegurando que o aumento da despesa está adequado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento anual, há existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 33. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORÇAMENTOS

Art. 34. O controle da execução orçamentária compreenderá:

- I. o acompanhamento periódico da execução físico-financeiro das ações programadas, com ênfase nas relativas à solução dos problemas caracterizadores da política governamental e constantes do Plano Plurianual;
- II. a identificação dos desvios, suas causas e efeitos e tomada de medidas corretivas pelas instâncias competentes;
- III. a avaliação das ações e dos instrumentos objetivando maximizar a eficácia dos recursos na solução dos problemas;
- IV. a verificação da legalidade dos atos de que resultam a arrecadação da receita, a realização da despesa, o nascimento e extinção dos direitos e obrigações, a concessão de benefícios de natureza fiscal, financeira, creditícia e patrimonial;
- V. a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

CAPÍTULO IX DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 35. Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º. Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

CAPÍTULO X DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 36. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primários e nominal, bem como a dívida consolidada, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018.

§ 1º. Constarão, também, os seguintes itens:

- I. avaliação do cumprimento das metas previstas no ano anterior;
- II. demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- IV. avaliação da situação financeira e atuarial, do regime próprio de previdência dos servidores municipais;
- V. demonstrativo da estimativa e da compensação da renúncia da receita e da margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Constará, ainda, relatório das obras em andamento no corrente exercício.

CAPÍTULO XI DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 37. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO XII DOS PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS

Art. 38. Serão incluídas no orçamento do exercício de 2016, dotações necessárias aos pagamentos dos débitos constantes dos precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho do corrente exercício, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A proposta orçamentária para 2016 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 41. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. forem observados os limites previstos nos art. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todas da Lei Complementar Federal

nº101/2000; e

IV. em casos de convulsão social, calamidade pública ou epidemia.

Art. 43. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

II. realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão de pessoal para a adequação da prestação do serviço público.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2016 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houve necessidade, com prévia autorização do legislativo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A distribuição de recursos na Lei Orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. A Assessoria de Planejamento do Município incumbirá a coordenação da elaboração do orçamento da Administração Direta de que trata esta Lei.

Art. 51. À Superintendência da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, incumbirá a coordenação e elaboração do orçamento da entidade.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I RIACOS FISCAIS 2016

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.000.000
SUBTOTAL	2.000.000	SUBTOTAL	2.000.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS		DEMAIS RISCOS FISCAIS	
	Valor		Valor
Frustração de arrecadação	10.000.000	Limitação de empenho	10.000.000
Contrapartida de Convênios não previstas	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000
SUBTOTAL	11.000.000	SUBTOTAL	11.000.000
TOTAL	13.000.000	TOTAL	13.000.000

FONTES: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
METAS ANUAIS
2016

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00								
	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB) x 100	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB) x 100	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	201.269.200	190.595.833	0,055	221.396.120	199.671.825	0,056	243.535.732	209.180.008	0,056
Receita Primária (I)	197.177.090	186.720.729	0,054	216.894.799	195.612.192	0,055	238.584.279	204.927.059	0,055
Despesa Total	201.269.200	190.595.833	0,055	221.396.120	199.671.825	0,056	243.535.732	209.180.008	0,056
Despesa Primária (II)	199.949.200	189.345.833	0,055	219.944.120	198.362.302	0,055	241.938.532	207.808.125	0,056
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.772.110)	(2.625.104)	-0,001	(3.049.321)	(2.750.109)	-0,001	(3.354.253)	(2.881.067)	0,001
Resultado Nominal	(15.607.399)	(14.779.734)	-0,004	(9.472.764)	(8.543.258)	-0,002	(18.530.836)	(15.916.680)	0,004
Dívida Pública Consolidada	3.203.689	3.033.796	0,001	2.653.689	2.393.298	0,001	2.153.689	1.849.867	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(22.295.163)	(21.112.844)	-0,006	(25.080.163)	(22.619.195)	-0,006	(28.003.600)	(24.053.116)	0,006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,60	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	365.502	397.965	432.489

FONTE: PIB Estadual - IpardeS

Inflação Média - BACEN

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016:

Valor Corrente / 1,056

2017:

Valor Corrente / 1,109

2018:

Valor Corrente / 1,164

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO		RECEITAS PREVISTAS – R\$ 1,00		
		2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	220.624.800	242.687.280	266.956.008
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.458.200	54.404.020	59.844.422
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	41.517.300	45.669.030	50.235.933
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	30.297.300	33.327.030	36.659.733
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	11.220.000	12.342.000	13.576.200
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	7.759.400	8.535.340	9.388.874
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.123.900	4.536.290	4.989.919
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.635.500	3.999.050	4.398.955
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	181.500	199.650	219.615
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.885.000	6.473.500	7.120.850
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.885.000	6.473.500	7.120.850
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.088.030	3.396.833	3.736.516
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	171.820	189.002	207.902
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	137.280	151.008	166.109
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	34.540	37.994	41.793
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.916.210	3.207.831	3.528.614
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	56.100	61.710	67.881
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.860.110	3.146.121	3.460.733
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.720	127.292	140.021
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.100	1.210	1.331
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	114.620	126.082	138.690
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	170.390	187.429	206.172
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.419.420	168.761.362	185.637.498
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	152.484.420	167.732.862	184.506.148
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	74.285.420	81.713.962	89.885.358
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.419.000	62.060.900	68.266.990
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	21.780.000	23.958.000	26.353.800
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000	60.500	66.550
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000	968.000	1.064.800
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	880.000	968.000	1.064.800
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.488.040	9.336.844	10.270.528
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.035.100	1.138.610	1.252.471
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	154.000	169.400	186.340
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	231.000	254.100	279.510
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	510.400	561.440	617.584
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	139.700	153.670	169.037
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.740	125.114	137.625
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	41.140	45.254	49.779
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	72.600	79.860	87.846
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	7.054.300	7.759.730	8.535.703
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	6.982.800	7.681.080	8.449.188
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	71.500	78.650	86.515
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	284.900	313.390	344.729
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.232.000	1.355.200	1.490.720
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.232.000	1.355.200	1.490.720
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	132.000	145.200	159.720
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	132.000	145.200	159.720
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100.000	1.210.000	1.331.000
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.100.000	1.210.000	1.331.000
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS		221.856.800	244.042.480	268.446.728
DEDUÇÕES DA RECEITA		20.587.600	22.646.360	24.910.996
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.210.000	1.331.000	1.464.100
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.000	1.331.000	1.464.100
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.210.000	1.331.000	1.464.100
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.210.000	1.331.000	1.464.100
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.377.600	21.315.360	23.446.896
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.377.600	21.315.360	23.446.896
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.163.100	8.979.410	9.877.351
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.214.500	12.335.950	13.569.545
TOTAL GERAL		201.269.200	221.396.120	243.535.732

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
VALORES CORRENTES

Especificação	Receitas Previstas – R\$ 1,00		
	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00	11.858.000	13.043.800	14.348.180
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.830.000	6.413.000	7.054.300
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.830.000	6.413.000	7.054.300
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	5.830.000	6.413.000	7.054.300
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.791.500	6.370.650	7.007.715
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	38.500	42.350	46.585
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.740.000	4.114.000	4.525.400
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	38.500	42.350	46.585
ALUGUÉIS	38.500	42.350	46.585
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.701.500	4.071.650	4.478.815
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	3.701.500	4.071.650	4.478.815
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.288.000	2.516.800	2.768.480
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.288.000	2.516.800	2.768.480
RESTITUIÇÕES	2.288.000	2.516.800	2.768.480
2.0.0.0.00.00.00	220.000	242.000	266.200
RECEITA DE CAPITAL	220.000	242.000	266.200
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000	242.000	266.200
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	220.000	242.000	266.200
7.0.0.0.00.00.00	12.479.500	13.727.450	15.100.195
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.479.500	13.727.450	15.100.195
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.479.500	13.727.450	15.100.195
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.479.500	13.727.450	15.100.195
CONT. PREV. AO REGIME PRÓPRIO/OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.479.500	13.727.450	15.100.195
TOTAL	24.557.500	27.013.250	29.714.575

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS

Receita Tributária	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
	2013	35.679.446	
	2014	39.385.437	10
	2015	43.862.000	11
	2016	48.248.200	10
	2017	53.073.020	10
	2018	58.380.322	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Receita de Contribuições - COSIP

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	4.530.846	
2014	5.234.379	16
2015	5.350.000	2
2016	5.885.000	10
2017	6.473.500	10
2018	7.120.850	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	1.731.526	
2014	2.817.354	63
2015	2.935.300	4
2016	3.088.030	5
2017	3.396.833	10
2018	3.736.516	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	22.571.757	-
2014	24.241.960	7
2015	28.800.000	19
2016	31.680.000	10
2017	34.848.000	10
2018	38.332.800	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	24.264.167	-
2014	27.827.506	15
2015	30.800.000	11
2016	33.880.000	10
2017	37.268.000	10
2018	40.994.800	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Cota-Parte do IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	5.679.448	-
2014	6.562.553	16
2015	9.600.000	46
2016	10.560.000	10
2017	11.616.000	10
2018	12.777.600	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	18.284.721	-
2014	23.872.624	31
2015	24.807.000	4
2016	27.287.700	10
2017	30.016.470	10
2018	33.018.117	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	642.076	-
2014	514.502	-20
2015	569.200	11
2016	626.120	10
2017	688.732	10
2018	757.605	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	2.111.599	-
2014	2.849.382	35
2015	2.929.000	3
2016	3.221.900	10
2017	3.544.090	10
2018	3.898.499	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Transferências do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	16.088.590	-
2014	18.207.621	13
2015	19.800.000	9
2016	21.780.000	10
2017	23.958.000	10
2018	26.353.800	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	6.083.257	-
2014	4.973.526	-18
2015	7.716.400	55
2016	8.488.040	10
2017	9.336.844	10
2018	10.270.528	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	4.814.856	-
2014	4.608.490	-4
2015	5.520.000	20
2016	1.232.000	-78
2017	1.355.200	10
2018	1.490.720	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA DE CIANORTE-PR

DETALHAMENTO DAS METAS DE DESPESAS PARA 2016/2018ADMINISTRAÇÃO DIRETA
VALORES CORRENTES

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
	2016	2017
3000 - DESPESAS CORRENTES	171.172.000	188.289.200
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	84.397.654	92.837.419
3200 - Juros e Encargos da Dívida	220.000	242.000
3300 - Outras Despesas Correntes	86.554.346	95.209.781
DESPESAS CORRENTES INTR-ORÇAMENTÁRIAS	12.418.890	13.660.779
3191 - Pessoal e Encargos Sociais	9.910.890	10.901.979
3391 - Outras Despesas Correntes	2.508.000	2.758.800
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	14.649.360	16.114.296
4400 - Investimentos	11.349.360	12.484.296
4500 - Inversões Financeiras	2.200.000	2.420.000
4600 - Amortização da Dívida	1.100.000	1.210.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.028.950	3.331.845
TOTAL	201.269.200	221.396.120

207.118.120

102.121.161

266.200

104.730.759

15.026.857

11.992.177

3.034.680

17.725.726

13.732.726

2.662.000

1.331.000

3.665.030

243.535.732

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

DETALHAMENTO DAS METAS DE DESPESAS PARA 2016/2018
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
VALORES CORRENTES

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
	2016	2017
3000 - DESPESAS CORRENTES	16.478.000	18.125.800
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	16.051.200	17.656.320
3300 - Outras Despesas Correntes	426.800	469.480
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	38.500	12.484.296
4400 - Investimentos	38.500	12.484.296
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.041.000	8.845.100
TOTAL	24.557.500	39.455.196

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Pessoal e Encargos Sociais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Metas Anuais		
2013	70.334.293	-
2014	84.557.017	20
2015	86.935.040	3
2016	94.308.544	8
2017	103.739.398	10
2018	114.113.338	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Juros e Encargos da Dívida	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Metas Anuais		
2013	366.960	-
2014	222.640	-39
2015	200.000	-10
2016	220.000	10
2017	242.000	10

2018	266.200	10
------	---------	----

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	75.635.803	-
2014	89.023.336	18
2015	77.837.860	-13
2016	89.062.346	14
2017	97.968.581	10
2018	107.765.439	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Investimentos/Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	21.556.670	-
2014	26.273.443	22
2015	19.117.600	-27
2016	13.549.360	-29
2017	14.904.296	10
2018	16.394.726	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2013	1.399.760	-
2014	1.294.800	-7
2015	1.000.000	-23
2016	1.100.000	10
2017	1.210.000	10
2018	1.331.000	10

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL/CP

**III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	144.634.000	163.053.000	181.874.800	200.037.200	220.040.920	242.045.012
Receitas Tributárias	35.488.000	41.463.000	43.862.000	48.248.200	53.073.020	58.380.322
Receitas de Contribuições	4.182.000	4.910.000	5.350.000	5.885.000	6.473.500	7.120.850
Receita Patrimonial Líquida	381.000	114.000	156.200	227.920	250.712	275.783
Receita Patrimonial	1.636.800	1.415.600	2.935.300	3.088.030	3.396.833	3.736.516
(-) Aplicações Financeiras (II)	1.255.800	1.301.600	2.779.100	2.860.110	3.146.121	3.460.733
Transferências Correntes	96.830.000	107.978.400	121.856.200	134.041.820	147.446.002	162.190.602
Demais Receitas Correntes	6.497.200	7.286.000	7.871.300	8.774.150	9.651.565	10.616.722
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	143.378.200	161.751.400	179.095.700	197.177.090	216.894.799	238.584.279
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	850.000	4.920.000	5.520.000	1.232.000	1.355.200	1.490.720
Operações de Crédito (V)	-	4.000.000	4.000.000	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VII)	850.000	920.000	1.520.000	1.232.000	1.355.200	1.490.720
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=IV-V-VI-VII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII)	143.378.200	161.751.400	179.095.700	197.177.090	216.894.799	238.584.279
DESPESAS CORRENTES (X)	133.440.100	151.529.000	164.972.900	183.590.890	201.949.979	222.144.977
Pessoal e Encargos Sociais	65.312.110	77.257.800	86.935.040	94.308.544	103.739.398	114.113.338
Juros e Encargos da Dívida (XI)	720.000	600.000	200.000	220.000	242.000	266.200
Outras Despesas Correntes	67.407.990	73.671.200	77.837.860	89.062.346	97.968.581	107.765.439
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	132.720.100	150.929.000	164.772.900	183.370.890	201.707.979	221.878.777
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.845.500	15.157.500	20.117.600	14.649.360	16.114.296	17.725.726
Investimentos	8.275.500	12.907.500	17.117.600	11.349.360	12.484.296	13.732.726
Inversões Financeiras	250.000	250.000	2.000.000	2.200.000	2.420.000	2.662.000
Amortização da Dívida (XIV)	2.320.000	2.000.000	1.000.000	1.100.000	1.210.000	1.331.000
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	8.525.500	13.157.500	19.117.600	13.549.360	14.904.296	16.394.726
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.198.400	1.303.500	2.409.500	3.028.950	3.331.845	3.665.030
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	142.444.000	165.390.000	186.300.000	199.949.200	219.944.120	241.938.532
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	934.200	(3.638.600)	(7.204.300)	(2.772.110)	(3.049.321)	(3.354.253)

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

IV – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL
METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 ©	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.130.500	3.718.689	4.358.158	3.202.950	2.653.000	2.153.000
DEDUÇÕES (II)	20.164.766	19.398.020	21.757.000	23.850.000	26.235.000	28.858.500
Ativo Disponível	21.467.802	25.528.020	28.500.000	31.350.000	34.485.000	37.933.500
Haveres Financeiros	1.534.553	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.837.589	6.130.000	6.743.000	7.500.000	8.250.000	9.075.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(17.034.266)	(15.679.331)	(17.398.842)	(20.647.050)	(23.582.000)	(26.705.500)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	598.875	1.863.852	1.758.321	1.648.113	1.498.163	1.298.100
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(17.633.141)	(17.543.184)	(19.157.163)	(22.295.163)	(25.080.163)	(28.003.600)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	(5.073.784)	(12.469.399)	(6.687.764)	(15.607.399)	(9.472.764)	(18.530.836)

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

V – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
METAS FISCAIS – MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.130.500	3.718.689	4.358.158	3.202.950	2.653.000	2.153.000
DEDUÇÕES (II)	20.164.766	19.398.020	21.757.000	23.850.000	26.235.000	28.858.500
Ativo Disponível	21.467.802	25.528.020	28.500.000	31.350.000	34.485.000	37.933.500
Haveres Financeiros	1.534.553	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.837.589	6.130.000	6.743.000	7.500.000	8.250.000	9.075.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(17.034.266)	(15.679.331)	(17.398.842)	(20.647.050)	(23.582.000)	(26.705.500)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	598.875	1.863.852	1.758.321	1.648.113	1.498.163	1.298.100
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(17.633.141)	(17.543.184)	(19.157.163)	(22.295.163)	(25.080.163)	(28.003.600)

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	167.990.000	0,054	185.767.376	0,055	17.777.376	10,58	
Receita Primária (I)	161.751.400	0,052	182.969.874	0,054	21.218.474	13,12	
Despesa Total	167.990.000	0,054	164.414.131	0,053	(3.575.869)	-2,13	
Despesa Primária (II)	165.390.000	0,054	162.918.283	0,053	(2.471.717)	-1,49	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.638.600)	-0,001	20.051.591	0,001	23.690.191	-651,08	
Resultado Nominal	(12.469.399)	-0,004	(2.324.622)	0,000	10.144.777	-81,36	
Dívida Pública Consolidada	3.718.690	0,001	1.846.658	0,001	(1.872.032)	-50,34	
Dívida Consolidada Líquida	(17.543.184)	-0,006	(18.697.524)	0,000	(1.154.340)	6,58	

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

PIB Estadual previsto e realizado para 2014:

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	308.906
Valor Efetivo (realizado) do PIB para 2014	

FONTE: Iparides

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	145.484.000	167.990.000	15,47	187.500.000	11,61	201.269.200	7,34	221.396.120	10,00	243.535.732	10,00	
Receita Primária (I)	143.378.200	161.751.400	12,81	179.095.700	10,72	197.177.090	10,10	216.894.799	10,00	238.584.279	10,00	
Despesa Total	145.484.000	167.990.000	15,47	187.500.000	11,61	201.269.200	7,34	221.396.120	10,00	243.535.732	10,00	
Despesa Primária (II)	142.444.000	165.390.000	16,11	186.300.000	12,64	199.949.200	7,33	219.944.120	10,00	241.938.532	10,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	934.200	(3.638.600)	489,49	(7.204.300)	98,00	(2.772.110)	-61,52	(3.049.321)	10,00	(3.354.253)	10,00	
Resultado Nominal	(5.073.784)	(12.469.399)	145,76	(6.687.764)	46,37	(15.607.399)	133,37	(9.472.764)	39,31	(18.530.836)	95,62	
Dívida Pública Consolidada	3.130.500	3.718.690	18,79	4.358.689	17,21	3.203.689	-26,50	2.653.689	17,17	2.153.689	18,84	
Dívida Consolidada Líquida	(17.633.141)	(17.543.184)	-0,51	(19.157.163)	9,20	(22.295.163)	16,38	(25.080.163)	12,49	(28.003.600)	11,66	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	167.488.164	181.765.180	8,52	187.500.000	3,16	190.595.833	1,65	199.671.825	4,76	209.180.008	4,76	
Receita Primária (I)	165.063.866	175.015.015	6,03	179.095.700	2,33	186.720.729	4,26	195.612.192	4,76	204.927.059	4,76	
Despesa Total	167.488.164	181.765.180	8,52	187.500.000	3,16	190.595.833	1,65	199.671.825	4,76	209.180.008	4,76	
Despesa Primária (II)	163.988.370	178.951.980	9,12	186.300.000	4,11	189.345.833	1,63	198.362.302	4,76	207.808.125	4,76	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.075.496	(3.936.965)	466,06	(7.204.300)	82,99	(2.625.104)	-63,56	(2.750.109)	4,76	(2.881.067)	4,76	
Resultado Nominal	(5.841.184)	(13.491.890)	130,98	(6.687.764)	50,43	(14.779.734)	121,00	(8.543.258)	42,20	(15.916.680)	86,31	
Dívida Pública Consolidada	3.603.982	4.023.623	11,64	4.358.689	8,33	3.033.796	-30,40	2.393.298	21,11	1.849.867	22,71	
Dívida Consolidada Líquida	(20.300.118)	(18.981.725)	-6,49	(19.157.163)	0,92	(21.112.844)	10,21	(22.619.195)	7,13	(24.053.116)	6,34	

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

NOTA: O valor das despesas refere-se a valores empenhados.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES INFLACIONÁRIOS				
2013	2014	2015	2016	2017
5,91	6,40	8,20*	5,60*	5,00*

* Inflação média (%anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN

2013
Valor Corrente X 1,1512

2014
Valor Corrente x 1,0820

2015
Valor Corrente

2016
Valor Corrente / 1,0560

2017
Valor Corrente X 1,1090

2018
Valor Corrente X 1,1640

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014		2013		2012	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	265.766.412	100,00	221.203.907	100,00	202.141.110	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	265.766.412	100,00	221.203.907	100,00	202.141.110	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2014	%	2013	%	2012	%
Reservas	3.262.908	-3,22	3.262.908	-2,98	3.262.908	-3,22
Déficit ou Superávit Acumulado	-104.526.708	103,22	-112.759.428	102,98	-104.526.708	103,22
TOTAL	-101.263.800	100,00	-109.496.520	100,00	-101.263.800	100,00

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM CP e CAPSECI

NOTA: O valor de R\$ 3.262.908,00 acumulado em Reservas no Balanço Patrimonial do RPPS - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cianorte refere-se a reavaliações de imóveis efetuadas em exercícios anteriores.
O Déficit apresentado no Balanço Patrimonial do RPPS - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cianorte nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foi provocado pelo lançamento de Provisão Matemática de Longo Prazo no valor de R\$ 157.030.922,00.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	85.712	300.235	2.655.921
Alienação de Bens Imóveis	85.712	300.235	2.655.921
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	59.515	306.179	2.555.228
Inversões Financeiras	59.515	306.179	2.555.228
Amortização da Dívida	59.515	306.179	2.555.228
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
VALOR (III)	2013 (g) = ((Ia – IIId) + IIIIh)	2012 (h) = ((Ib) – IIe) + IIIIi)	2011 (i) = (Ic – IIIf)
	120.946	94.749	100.693

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM/CP

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)	RECEITAS		R\$ 1,00
	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.553.710	9.049.407	9.625.860
RECEITAS CORRENTES	9.553.710	8.796.473	9.608.289
Receitas de Contribuições de Segurados	2.985.423	3.540.515	4.255.384
Pessoal Civil	2.985.423	3.540.515	4.255.384
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	3.445.601	24.728	3.067.641
Receitas Imobiliárias	23.404	21.612	29.622
Receitas de Valores Mobiliários	3.422.197	3.116	3.038.019
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	3.122.687	5.231.230	2.285.264
Outras Receitas Correntes	3.122.687	5.231.230	2.285.264
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.120.301	5.231.230	2.279.268
Demais Receitas Correntes	2.386	-	5.996
RECEITAS DE CAPITAL	-	252.934	17.571
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	252.934	17.571
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.891.980	7.708.878	9.496.133
RECEITAS CORRENTES	5.891.980	7.708.878	9.496.133
Receitas de Contribuições Patronal	5.891.980	7.708.878	9.496.133
Pessoal Civil	4.905.255	6.073.065	7.382.621
Pessoal Militar	4.905.255	6.073.065	7.382.621

Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	986.725	1.635.813	2.113.511
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	15.445.690	16.758.285	19.121.992
DESPESAS	2.012	2.013	2.014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.895.469	10.376.702	12.106.978
ADMINISTRAÇÃO	455.963	421.923	492.260
Despesas Correntes	414.214	414.646	479.745
Despesas de Capital	41.749	7.277	12.515
PREVIDÊNCIA	8.439.507	9.954.779	11.614.718
Pessoal Civil	8.439.507	9.954.779	11.614.718
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	73.480	88.420	96.216
ADMINISTRAÇÃO	73.480	88.420	96.216
Despesas Correntes	73.480	88.420	96.216
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	8.968.950	10.465.122	12.203.195
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	6.476.740	6.293.163	6.918.798
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.012	2.013	2.014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	986.725	-	4.227.022
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	986.725	-	-	4.227.022
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	986.725	-	-	4.227.022
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.012	2.013	2.014	2.014
BENS E DIREITOS DO RPPS	28.900.670	26.400.718	34.076.420	34.076.420
Bancos C/ Movimento	12.571	3.873	180.603	180.603
Investimentos	20.741.066	26.395.630	33.895.201	33.895.201
Outros Bens e Direitos	8.147.033	1.215	615	615

FONTE: CAPSECI – PRONIM CP/RF

SITUAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

CUSTO TOTAL (R\$)	365.141.159
ATIVO DO PLANO (R\$)	43.552.805
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	6.902.318
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - TOTAL (R\$)	167.030.775
DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	-147.655.261

FONTE: CAPSECI – PRONIM CP/RF

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) – Anexo I

EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO				RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	R\$ 43.552.804,51
	RECEITAS	DESPESAS	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO		
	(a)	(b)	(c)	(d) = ("d" exercício anterior)+(c))		
2015	R\$ 17.022.158,71	R\$ 12.630.274,17	R\$ 4.391.884,54	R\$ 47.944.689,05		
2016	R\$ 18.083.747,74	R\$ 12.799.616,86	R\$ 5.284.130,89	R\$ 53.228.819,94		
2017	R\$ 19.140.455,63	R\$ 13.044.759,93	R\$ 6.095.695,70	R\$ 59.324.515,63		
2018	R\$ 20.192.465,76	R\$ 13.369.904,92	R\$ 6.822.560,84	R\$ 66.147.076,47		
2019	R\$ 21.238.981,37	R\$ 13.804.832,49	R\$ 7.434.148,88	R\$ 73.581.225,35		
2020	R\$ 22.317.682,87	R\$ 14.156.969,66	R\$ 8.160.713,20	R\$ 81.741.938,55		
2021	R\$ 23.267.387,54	R\$ 15.024.257,44	R\$ 8.243.130,10	R\$ 89.985.068,65		
2022	R\$ 24.377.932,21	R\$ 15.293.587,83	R\$ 9.084.344,39	R\$ 99.069.413,04		
2023	R\$ 25.409.550,56	R\$ 15.906.858,38	R\$ 9.502.692,18	R\$ 108.572.105,22		
2024	R\$ 26.385.938,63	R\$ 16.724.856,27	R\$ 9.661.082,36	R\$ 118.233.187,58		
2025	R\$ 27.361.608,13	R\$ 17.546.150,21	R\$ 9.815.457,92	R\$ 128.048.645,50		
2026	R\$ 28.362.276,37	R\$ 18.284.829,17	R\$ 10.077.447,20	R\$ 138.126.092,69		
2027	R\$ 29.196.216,36	R\$ 19.600.319,57	R\$ 9.595.896,79	R\$ 147.721.989,48		
2028	R\$ 30.189.497,10	R\$ 20.236.826,73	R\$ 9.952.670,37	R\$ 157.674.659,85		
2029	R\$ 31.122.772,52	R\$ 21.047.813,12	R\$ 10.074.959,41	R\$ 167.749.619,26		
2030	R\$ 31.973.749,10	R\$ 22.209.149,36	R\$ 9.764.599,74	R\$ 177.514.218,99		
2031	R\$ 32.889.493,06	R\$ 23.013.588,88	R\$ 9.875.904,18	R\$ 187.390.123,17		
2032	R\$ 33.830.667,08	R\$ 23.658.478,27	R\$ 10.172.188,81	R\$ 197.562.311,98		
2033	R\$ 34.793.044,75	R\$ 24.199.530,60	R\$ 10.593.514,14	R\$ 208.155.826,12		
2034	R\$ 35.755.961,72	R\$ 24.625.062,61	R\$ 11.130.899,11	R\$ 219.286.725,23		
2035	R\$ 36.771.544,80	R\$ 24.878.403,21	R\$ 11.893.141,60	R\$ 231.179.866,83		
2036	R\$ 37.926.773,36	R\$ 24.583.588,13	R\$ 13.343.185,24	R\$ 244.523.052,06		
2037	R\$ 38.970.423,21	R\$ 25.014.248,09	R\$ 13.956.175,12	R\$ 258.479.227,19		

2038	R\$ 39.907.161,12	R\$ 25.764.953,59	R\$ 14.142.207,53	R\$ 272.621.434,71
2039	R\$ 40.942.917,69	R\$ 26.179.854,21	R\$ 14.763.063,49	R\$ 287.384.498,20
2040	R\$ 42.037.532,29	R\$ 26.338.753,87	R\$ 15.698.778,43	R\$ 303.083.276,63
2041	R\$ 17.233.893,43	R\$ 26.225.594,74	R\$ -8.991.701,31	R\$ 294.091.575,32
2042	R\$ 16.681.909,73	R\$ 25.564.877,78	R\$ -8.882.968,04	R\$ 285.208.607,28
2043	R\$ 15.902.908,71	R\$ 25.891.302,30	R\$ -9.988.393,59	R\$ 275.220.213,69
2044	R\$ 15.241.481,01	R\$ 25.683.342,18	R\$ -10.441.861,17	R\$ 264.778.352,52
2045	R\$ 14.557.042,94	R\$ 25.224.185,59	R\$ -10.667.142,65	R\$ 254.111.209,87
2046	R\$ 13.848.086,73	R\$ 24.826.584,28	R\$ -10.978.497,56	R\$ 243.132.712,31
2047	R\$ 13.070.106,59	R\$ 24.764.013,23	R\$ -11.693.906,64	R\$ 231.438.805,67
2048	R\$ 12.402.229,26	R\$ 24.126.750,26	R\$ -11.724.520,99	R\$ 219.714.284,68
2049	R\$ 11.790.719,35	R\$ 23.260.910,81	R\$ -11.470.191,45	R\$ 208.244.093,23
2050	R\$ 11.090.249,30	R\$ 22.833.189,82	R\$ -11.742.940,53	R\$ 196.501.152,70
2051	R\$ 10.556.355,48	R\$ 21.803.586,46	R\$ -11.247.230,98	R\$ 185.253.921,72
2052	R\$ 10.076.090,44	R\$ 20.580.660,61	R\$ -10.504.570,16	R\$ 174.749.351,56
2053	R\$ 9.604.012,59	R\$ 19.521.671,08	R\$ -9.917.658,49	R\$ 164.831.693,07
2054	R\$ 9.136.789,72	R\$ 18.749.123,06	R\$ -9.612.333,34	R\$ 155.219.359,73
2055	R\$ 8.710.468,28	R\$ 17.522.421,07	R\$ -8.811.952,79	R\$ 146.407.406,94
2056	R\$ 8.365.106,90	R\$ 16.374.149,00	R\$ -8.009.042,11	R\$ 138.398.364,84
2057	R\$ 8.039.143,21	R\$ 15.161.063,55	R\$ -7.121.920,34	R\$ 131.276.444,49
2058	R\$ 7.724.043,67	R\$ 14.208.200,91	R\$ -6.484.157,24	R\$ 124.792.287,25
2059	R\$ 7.428.728,37	R\$ 12.981.595,38	R\$ -5.552.867,00	R\$ 119.239.420,25
2060	R\$ 7.150.208,51	R\$ 11.627.865,87	R\$ -4.477.657,35	R\$ 114.761.762,90
2061	R\$ 6.908.533,80	R\$ 10.679.141,22	R\$ -3.770.607,43	R\$ 110.991.155,48
2062	R\$ 6.701.073,88	R\$ 9.888.615,96	R\$ -3.187.542,09	R\$ 107.803.613,39
2063	R\$ 6.498.407,41	R\$ 8.954.737,36	R\$ -2.456.329,95	R\$ 105.347.283,44
2064	R\$ 6.307.875,53	R\$ 8.086.433,22	R\$ -1.778.557,69	R\$ 103.568.725,75
2065	R\$ 6.146.357,04	R\$ 7.527.588,77	R\$ -1.381.231,73	R\$ 102.187.494,02
2066	R\$ 5.975.479,14	R\$ 6.874.154,01	R\$ -898.674,87	R\$ 101.288.819,15
2067	R\$ 5.831.827,49	R\$ 6.339.735,71	R\$ -507.908,23	R\$ 100.780.910,92
2068	R\$ 5.704.446,61	R\$ 6.073.468,74	R\$ -369.022,13	R\$ 100.411.888,79
2069	R\$ 5.569.216,75	R\$ 5.834.770,18	R\$ -265.553,42	R\$ 100.146.335,37
2070	R\$ 5.465.992,06	R\$ 5.609.509,61	R\$ -143.517,55	R\$ 100.002.817,82
2071	R\$ 5.325.356,86	R\$ 5.428.975,39	R\$ -103.618,54	R\$ 99.899.199,28
2072	R\$ 5.178.011,47	R\$ 5.463.829,84	R\$ -285.818,37	R\$ 99.613.380,91

2073	R\$ 5.045.531,75	R\$ 5.657.988,68	R\$ -612.456,93	R\$ 99.000.923,98
2074	R\$ 4.894.240,85	R\$ 5.835.786,89	R\$ -941.546,04	R\$ 98.059.377,94
2075	R\$ 4.731.617,21	R\$ 6.064.079,53	R\$ -1.332.462,32	R\$ 96.726.915,61
2076	R\$ 4.579.333,97	R\$ 6.291.057,72	R\$ -1.711.723,75	R\$ 95.015.191,87
2077	R\$ 4.391.424,63	R\$ 6.408.229,92	R\$ -2.016.805,29	R\$ 92.998.386,58
2078	R\$ 4.223.732,48	R\$ 6.625.244,76	R\$ -2.401.512,28	R\$ 90.596.874,30
2079	R\$ 4.055.844,86	R\$ 6.677.457,78	R\$ -2.621.612,92	R\$ 87.975.261,38
2080	R\$ 3.888.837,48	R\$ 6.640.457,18	R\$ -2.751.619,69	R\$ 85.223.641,68
2081	R\$ 3.718.000,93	R\$ 6.607.094,94	R\$ -2.889.094,01	R\$ 82.334.547,68
2082	R\$ 3.531.595,78	R\$ 6.521.854,12	R\$ -2.990.258,34	R\$ 79.344.289,33
2083	R\$ 3.360.531,56	R\$ 6.453.229,71	R\$ -3.092.698,15	R\$ 76.251.591,18
2084	R\$ 3.214.503,31	R\$ 6.348.246,23	R\$ -3.133.742,92	R\$ 73.117.848,27
2085	R\$ 3.069.497,54	R\$ 6.105.886,05	R\$ -3.036.388,51	R\$ 70.081.459,75
2086	R\$ 2.915.690,82	R\$ 5.827.796,76	R\$ -2.912.105,94	R\$ 67.169.353,81
2087	R\$ 2.778.649,08	R\$ 5.587.777,44	R\$ -2.809.128,36	R\$ 64.360.225,45
2088	R\$ 2.628.693,59	R\$ 5.285.992,25	R\$ -2.657.298,66	R\$ 61.702.926,79
2089	R\$ 2.484.338,52	R\$ 5.042.742,17	R\$ -2.558.403,66	R\$ 59.144.523,14

FONTE: Actuary

NOTA: Cálculo atuarial realizado em 31 de março de 2015.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO - 2015

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2015	3.140.644,07	8.859.315,64	-5.718.671,57	153.373.932,27	7,36
2016	4.020.024,41	9.202.435,94	-5.182.411,53	158.556.343,80	9,32
2017	4.899.404,75	9.513.380,63	-4.613.975,88	163.170.319,68	11,25
2018	5.778.785,09	9.790.219,18	-4.011.434,09	167.181.753,77	13,14
2019	6.658.165,43	10.030.905,23	-3.372.739,80	170.554.493,57	14,99
2020	7.537.545,77	10.233.269,61	-2.695.723,84	173.250.217,41	16,80
2021	8.416.926,11	10.395.013,04	-1.978.086,93	175.228.304,34	18,58
2022	9.296.306,45	10.513.698,26	-1.217.391,81	176.445.696,15	20,31
2023	10.175.686,79	10.586.741,77	-411.054,98	176.856.751,13	22,01
2024	11.055.067,13	10.611.405,07	443.662,06	176.413.089,07	23,68
2025	11.934.447,47	10.584.785,35	1.349.662,12	175.063.426,95	25,31
2026	12.813.827,80	10.503.805,62	2.310.022,18	172.753.404,77	26,91
2027	13.693.208,14	10.365.204,29	3.328.003,85	169.425.400,92	28,47
2028	14.572.588,48	10.165.524,06	4.407.064,42	165.018.336,50	30,00
2029	15.451.968,82	9.901.100,19	5.550.868,63	159.467.467,87	31,49
2030	16.331.349,16	9.568.048,07	6.763.301,09	152.704.166,78	32,96
2031	17.210.729,50	9.162.250,01	8.048.479,49	144.655.687,29	34,39
2032	18.090.109,84	8.679.341,24	9.410.768,60	135.244.918,69	35,78
2033	18.969.490,18	8.114.695,12	10.854.795,06	124.390.123,63	37,15
2034	19.848.870,52	7.463.407,42	12.385.463,10	112.004.660,53	38,49
2035	20.728.250,86	6.720.279,63	14.007.971,23	97.996.689,30	39,80
2036	21.607.631,20	5.879.801,36	15.727.829,84	82.268.859,46	41,08
2037	22.487.011,54	4.936.131,57	17.550.879,97	64.717.979,49	42,32
2038	23.366.391,88	3.883.078,77	19.483.313,11	45.234.666,38	43,54
2039	24.245.772,22	2.714.079,98	21.531.692,24	23.702.974,14	44,73
2040	25.125.152,56	1.422.178,45	23.702.974,11	0,0	45,90

FONTE: Actuary

AMORTIZAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015 EM PARCELAS MENSAIS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) – Anexo II				
DATAS	APORTES REAIS (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL PARCELA (R\$)	MONTANTE NO ANO (R\$)
10/05/2015	254.600,80	0	254.600,80	254.600,80
10/06/2015	254.600,80	1.273,00	255.873,80	510.474,60
10/07/2015	254.600,80	2.552,37	257.153,17	767.627,77
10/08/2015	254.600,80	3.838,14	258.438,94	1.026.066,71
10/09/2015	254.600,80	5.130,33	259.731,13	1.285.797,84
10/10/2015	254.600,80	6.428,99	261.029,79	1.546.827,63
10/11/2015	254.600,80	7.734,14	262.334,94	1.809.162,57
10/12/2015	254.600,80	9.045,81	263.646,61	2.072.809,18
10/01/2016	254.600,80	10.364,05	264.964,85	2.337.774,03
10/02/2016	254.600,80	11.688,87	266.289,67	2.604.063,70
10/03/2016	254.600,80	13.020,32	267.621,12	2.871.684,82
10/04/2016	254.600,80	14.358,42	268.959,22	3.140.644,04

FONTE: Actuary

NOTA: O déficit técnico a ser amortizado no exercício de 2015 soma o valor de R\$ 3.140.644,07.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
1. IPTU	999.Outros Beneficiários	Desconto por pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005.	902.000	99.220	1.091.420	Cobrança efetiva dos créditos vencidos; Realinhamento de alíquotas; Implantação de Programas de Refinanciamento.
5. Taxas	999.Outros Beneficiários	Desconto por pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005.	165.000	181.500	199.650	
7. COSIP	999.Outros Beneficiários	Desconto por pagamento a vista: Art. 1º da LM nº 2588/2005.	33.000	36.300	39.930	
TOTAL			1.100.000	317.020	1.331.000	

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		15.640.800
(-) Transferências ao FUNDEB		1.871.600
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		13.769.200
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		13.769.200
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		13.000.000
Novas DOCC		13.000.000
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		769.200

FONTE: Assessoria de Planejamento

NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado sobre as receitas correntes;

As novas DOCC referem-se à contratação de pessoal e expansão de outras despesas correntes para manutenção de novas escolas, postos de saúde e outros espaços públicos.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – METAS PRIORITÁRIAS PARA 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo I – Programas de Governo		PROGRAMAS	VALOR - R\$
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO*		
0000	A	Encargos Especiais	3.741.650
0001	A	Processo Legislativo	4.422.000
0003	A	Gestão Administrativa Superior	4.669.170
0004	A	Gestão Administrativa Intermediária	20.709.810
0005	A	Divulgação Oficial	1.188.000
0006	F	Cianorte com Segurança	1.921.700
0007	F	Saúde para Todos	55.519.100
0008	F	Transporte de Doentes	1.331.000
0009	F	Atendimento Especializado	10.410.290
0010	F	Construindo o Futuro	25.331.020
0011	F	Aprender Brincando	9.218.990
0012	F	Transporte Escolar	6.127.440
0013	F	Alimentação Escolar	1.944.052
0014	F	Formando Profissionais	303.710
0015	F	Promover Cultura	275.330
0016	F	Desenvolvimento Rural	764.500
0017	F	Esporte Total	2.774.200
0018	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	3.140.500
0019	F	Proteção Social	13.138.070
0020	F	Preservar é Essencial	3.885.200
0021	F	Sistema Viário Eficiente	6.039.220
0022	F	Serviços Públicos de Qualidade	15.853.398
0023	F	Pavimentação e Recapeamento	3.162.500
0026	F	Atendimento Médico de Urgência	2.369.400
9999	A	Reserva de Contingência	3.028.950
TOTAL DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			201.269.200

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

*Classificação: A – Apoio Administrativo F – Finalístico

MUNICIPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – METAS PRIORITÁRIAS PARA 2016
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Demonstrativo I – Programas de Governo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO*	PROGRAMAS	VALOR - R\$
0000	A	Encargos Especiais	154.000
0003	A	Gestão Administrativa Superior	764.500
0030	A	Encargos com Inativos e Pensionistas	15.598.000
9999	A	Reserva de Contingência	8.041.000
TOTAL DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			24.557.500

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

*Classificação: A – Apoio Administrativo F - Finalístico

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – METAS PRIORITÁRIAS PARA 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo II – Programas, Ações e Metas
Programa: 0000 - Encargos Especiais

Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Sentenças Judiciais Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Gabinete do Procurador	O	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	91.300,00
0.002 - Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 843 - Serviços da Dívida Interna	Gabinete do Secretário	O	Outros Produtos	Outras Unidades	7,00	1.320.000,00
0.003 - Indenizações e Restituições Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Divisão de Tesouraria	O	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	33.000,00
0.004 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Gabinete do Secretário	O	Outros Produtos	Outras Unidades	12,00	2.220.350,00
0.005 - Indenizações e Restituições Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	Divisão Financeira da Sec. de Saúde	O	Outros Produtos	Outras Unidades	12,00	77.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.741.650,00

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo

Ação/Função-Subfunção	Unid.	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas	Valores
-----------------------	-------	-------	---------	--------------	-------	---------

	Responsável		Físicas	(R\$ 1)	
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa	Câmara Municipal	A	Outras Unidades	1,00	4.422.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				4.422.000,00	

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas em nível superior de diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte aos programas Finalístico.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.520.200,00
2.012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Procurador	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	885.500,00
2.013 - Manutenção da Assessoria de Planejamento Função: 04 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	Gabinete do Assessor	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	227.700,00
2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	140.800,00
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	146.300,00
2.038 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Municipal Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	143.000,00
2.044 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	291.610,00
2.056 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Gabinete do	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	194.260,00

Função: 12 - Educação Subfunção: Administração Geral	Secretário								
2.073 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	152.900,00			
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	167.200,00			
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	172.700,00			
2.090 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	170.500,00			
2.108 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	158.400,00			
2.113 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	152.900,00			
2.121 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	145.200,00			
TOTAL DO PROGRAMA							4.669.170,00		

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.025 - Aquisição de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	P	Veículos	m²	5,00	181.500,00
2.003 - Festividades, Comemorações e Inaugurações Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Prefeito	A	Outros Produtos	Outras Unidades	15,00	1.094.500,00

2.004 - Apoio ao Desenvolvimento Regional Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	3,00	225.500,00
2.011 - Manutenção da Unidade de Controle Interno Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	128.700,00
2.015 - Manutenção da Divisão de Contabilidade Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	550.000,00
2.017 - Manutenção da Divisão de Tesouraria Função: 04 - Administração Subfunção: 123 - Administração Financeira	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	572.000,00
2.018 - Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	355.300,00
2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação de Imposto Territorial Rural Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	100.100,00
2.020 - Manutenção da Divisão de Receitas Diversas Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	741.400,00
2.021 - Manutenção da Divisão de Processamento de Dados Função: 04 - Administração Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	231.000,00
2.022 - Manutenção da Divisão de Dívida Ativa Função: 04 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	181.500,00
2.023 - Manutenção da Divisão de Fiscalização Função: 04 - Administração Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	789.800,00
2.025 - Encargos Gerais do Município Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	8.595.180,00
2.026 - Manutenção do Protocolo Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	66.000,00
2.027 - Manutenção do Arquivo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	108.900,00

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Secretário						
2.028 - Manutenção da Cantina Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	38.500,00	
2.030 - Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Transporte	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	82.280,00	
2.031 - Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Transporte	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	187.000,00	
2.032 - Manutenção da Divisão de Material Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	430.100,00	
2.033 - Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	686.400,00	
2.034 - Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Material	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	344.300,00	
2.035 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	410.850,00	
2.036 - Manutenção da Divisão de Licitações Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Licitações	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	366.300,00	
2.037 - Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação Função: 04 - Administração Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	Divisão da Tecnologia da Informação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	200.200,00	
2.040 - Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Habitação e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	193.600,00	
2.041 - Manutenção da Divisão de Engenharia Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Engenharia	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	992.200,00	
2.042 - Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	Divisão de	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	400.400,00	

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral	Cadastro Técnico	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	250.250,00
2.054 - Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Administração da Sec de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	223.300,00
2.055 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Financeira da Sec. de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	336.600,00
2.070 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Financeira da Sec de Educação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	132.550,00
2.076 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	765.600,00
2.081 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	124.300,00
2.087 - Manutenção da Divisão de Indústria Função: 22 - Indústria Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Indústria	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	71.500,00
2.088 - Manutenção da Divisão de Comercio, Serviços e Turismo Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	95.700,00
2.089 - Manutenção da Divisão do Vestiário Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 122 - Administração Geral	Divisão do Vestiário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	111.650,00
2.107 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 123 - Administração Financeira	Divisão Fin. Sec. Bem Estar Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	102.300,00
2.125 - Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	Divisão de Alimentação Escolar	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	104.500,00
2.129 - Manutenção da Divisão de Patrimônio Público Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	

2.133 - Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público Função: 04 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	128.150,00
2.137 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	9.900,00
TOTAL DO PROGRAMA						20.709.810,00

Programa: 0005 - Divulgação Oficial

Descrição: Divulgação à sociedade sobre as ações do governo e publicação dos atos oficiais do Município.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município Função: 04 - Administração Subfunção: 131 - Comunicação Social	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	70.000,00	1.188.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.188.000,00

Programa: 0006 - Cianorte com Segurança

Descrição: Proporcionar à população segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	220.000,00
1.021 - Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quartel do Corpo de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	583.000,00
2.006 - Apoio à Junta do Serviço Militar Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	187.000,00

2.007 - Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte Função: 05 - Defesa Nacional Subfunção: 153 - Defesa Terrestre	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	255.200,00
2.008 - Apoio ao Policiamento Militar Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	44.000,00
2.009 - Apoio à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	33.000,00
2.010 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	49.500,00
2.043 - Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 182 - Defesa Civil	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	550.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.921.700,00

Programa: 0007 - Saúde para Todos

Descrição: Proporcionar atendimento médico básico à população.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.047 - Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	230.000,00	9.113.500,00
2.048 - Manutenção de Postos de Saúde do Município Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	135.202,00	14.840.500,00
2.050 - Manutenção do Pronto Atendimento Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Atenção Básica	Divisão do Pronto Atendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	23.000,00	7.147.800,00
2.051 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Atenção Básica	Divisão do Pronto Atendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	7.320,00	21.730.000,00
2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária	Divisão de	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.249.600,00

Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	Prevenção de Saúde								
2.053 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Divisão de Prevenção de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades					
Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					1,00				1.437.700,00
TOTAL DO PROGRAMA									55.519.100,00

Programa: 0008 - Transporte de Doentes

Descrição: Execução dos serviços de transporte de doentes.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.049 - Manutenção do Transporte de Doentes Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica	Divisão de Atenção Básica a Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	1.331.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.331.000,00

Programa: 0009 - Atendimento Especializado

Descrição: Oferecer consultas e exames de especialidades médicas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid.Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.045 - Consórcio Intermunicipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Gabinete do Secretário	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	44.160,00	9.677.250,00
2.046 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil Função: 10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Gabinete do Secretário	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	10.500,00	733.040,00
TOTAL DO PROGRAMA						10.410.290,00

Programa: 0010 - Construindo o Futuro

Descrição: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.059 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	3.323.760,00
2.060 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do Fundeb) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	4.500,00	16.182.100,00
2.061 - Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	4.500,00	4.770.700,00
2.063 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Função: 12 - Educação Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	130,00	568.480,00
2.064 - Manutenção da Educação Especial Função: 12 - Educação Subfunção: 367 - Educação Especial	Divisão de Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Pessoas	100,00	367.180,00
2.069 - Manutenção da Divisão de Documentação Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Divisão de Documentação Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	118.800,00
TOTAL DO PROGRAMA						25.331.020,00

Programa: 0011 - Aprender Brincando

Descrição: Garantir o acesso e permanência de um número crescente de crianças de zero a seis anos nos centros de educação infantil e turmas de pré-escolas, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.005 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	P	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	m²	2,00	484.000,00

2.065 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos do FUNDEB) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	1.300,00	4.119.500,00
2.066 - Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	1.300,00	2.876.060,00
2.067 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	750,00	1.038.400,00
2.068 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil	Divisão de Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Pessoas	750,00	701.030,00
TOTAL DO PROGRAMA						9.218.990,00

Programa: 0012 - Transporte Escolar

Descrição: Disponibilizar transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar residentes na zona rural.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.128 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	121.440,00
2.130 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos do Fundeb) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	638.000,00
2.131 - Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares) Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Educação Infantil	Divisão de Transporte Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	5.368.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						6.127.440,00

Programa: 0013 - Alimentação Escolar

Descrição: Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.132 - Fornecimento de Alimentação Escolar Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	Divisão de Alimentação Escolar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.944.052,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.944.052,00

Programa: 0014 - Formando Profissionais

Descrição: Oferecer vagas para o ingresso no ensino superior.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.058 - Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte Função: 12 - Educação Subfunção: 364 - Ensino Superior	Gabinete do Secretário	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	303.710,00
TOTAL DO PROGRAMA						303.710,00

Programa: 0015 - Promover Cultura

Descrição: Execução e/ou apoio à realização de atividades culturais no Município.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.071 - Atividades Culturais Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural	Divisão de Cultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades	15,00	275.330,00
TOTAL DO PROGRAMA						275.330,00

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.075 - Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	225.500,00
2.077 - Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento	Divisão de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	75.900,00
2.124 - Apoio ao Desenvolvimento Rural Função: 20 - Agricultura Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal	Fundo de Desenvolvimento Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades	200,00	297.000,00
2.134 - Apoio ao Abatedouro Municipal Função: 20 - Agricultura Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal	Divisão de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	166.100,00
TOTAL DO PROGRAMA						764.500,00

Programa: 0017 - Esporte Total						
Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte comunitário e de rendimento.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	Divisão de Esportes e Lazer	P	Edificação construída	m ²	1,00	220.000,00
2.080 - Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	104.500,00
2.082 - Apoio ao Desporto Amador Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.199.000,00
2.083 - Manutenção e Conservação de Ginásio e Quadras de Esportes Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	Divisão de Esportes e Lazer	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.250.700,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.774.200,00

Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável						
Descrição: Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial Função: 22 - Indústria Subfunção: 661 - Promoção Industrial	Gabinete do Secretário	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	2.403.500,00
2.085 - Apoio à Associação das Indústrias de Confecções e do Vestuário de Cianorte Função: 22 - Indústria Subfunção: 661 - Promoção Industrial	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	495.000,00
2.086 - Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 691 - Promoção Comercial	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	242.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.140.500,00

Programa: 0019 - Proteção Social						
Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social, executando as políticas públicas visando incluir as na vida comunitária.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.091 - Manutenção da Divisão de Ação Comunitária Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Ação Comunitária	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	143.000,00
2.092 - Manutenção da Divisão de Bem Estar Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	1.084.380,00
2.093 - Manutenção do Centro Social Urbano Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	643.500,00

2.094 - Manutenção da Estação de Ofício Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Divisão de Bem Estar Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	25,00	225.500,00
2.100 - Contribuição para o Recanto dos Velinhos de Cianorte para Execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	65,00	45.980,00
2.101 - Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução do Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência. Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	90,00	55.550,00
2.104 - Apoio para Entidades de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	25.000,00	1.481.700,00
2.105 - Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	4.871.470,00
2.106 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	23.980,00
2.138 - Programa Melhorias de Residências Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	300,00	660.000,00
2.139 - Programa Teto Solidário Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Fundo Munic. de Assistência Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades	40,00	440.000,00
6.095 - Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Divisão dos Dir. da Cça e do Adolescente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	80.410,00
6.096 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Conselho mantido	Unidade	1,00	359.700,00
6.097 - Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Ações realizadas	Unidade	9.800,00	177.100,00
6.098 - Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do	A	Convênios firmados	Unidades	14,00	2.582.800,00

Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Adolescente								
6.099 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Apoio concedido	Unidade	1,00				33.000,00
6.100 - Manutenção das Ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Atendimentos Realizados	Unidade	120,00				210.000,00
6.101 - Manutenção das Ações Preventivas em Relação aos Adolescentes em Conflito com a Lei - SINASE Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Fundo M.Dir. da Cça. e do Adolescente	A	Famílias Atendidas	Unidade	200,00				20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA									13.138.070,00

Programa: 0020 - Preservar é Essencial

Descrição: Executar ações visando a preservação do meio ambiente.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.018 - Combate à Erosão Urbana Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1.100,00	1.258.400,00
2.109 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	556.600,00
2.110 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Educação Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	146.300,00
2.111 - Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Divisão de Vigilância Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	70.400,00
2.112 - Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	1.523.500,00

2.135 - Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	330.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.885.200,00

Programa: 0021 - Sistema Viário Eficiente						
Descrição: Manter o sistema viário e aprimorar as ações para o seu desenvolvimento.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - Construção de Pontes e Bueiros Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	P	Outros Produtos	Outras Unidades	145,00	220.000,00
1.019 - Implantação de abrigos para Usuários do Transporte Coletivo Função: 26 - Transporte Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	10,00	220.000,00
1.020 - Melhorias na Sinalização de Trânsito Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	220.000,00
2.039 - Manutenção da Divisão de Trânsito Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Trânsito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	537.020,00
2.114 - Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	A	Restauração de Estradas Vicinais	m ²	700,00	4.842.200,00
TOTAL DO PROGRAMA						6.039.220,00

Programa: 0022 - Serviços Públicos de Qualidade						
Descrição: Execução dos serviços urbanos com eficiência e qualidade.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

1.011 - Ampliação e Melhorias no Cemitério Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	P	Obra Concluída/Ampliada	m²	3.000,00	198.000,00
1.015 - Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	3.850.000,00
1.016 - Construção de Praças, Parques e Jardins Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	330.000,00
1.017 - Extensão e Melhorias na Rede de Água Potável Função: 17 - Saneamento Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	Divisão de Obras e Conservação	P	Outros Produtos	Outras Unidades	800,00	44.000,00
2.115 - Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	577.500,00
2.116 - Manutenção da Iluminação Pública Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	18.150,00	2.469.500,00
2.117 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	4.840,00	4.854.278,00
2.118 - Manutenção da Divisão de Serviços Municipais Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	137.500,00
2.119 - Administração Distrital Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	2,00	627.220,00
2.120 - Manutenção da Divisão de Obras e Conservação Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	2.665.300,00
2.136 - Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	Divisão de Serviços Municipais	A	Outros Produtos	Outras Unidades	2,00	100.100,00
TOTAL DO PROGRAMA						15.853.398,00

Programa: 0023 - Pavimentação e Recapeamento						
Descrição: Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas do Município.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.013 - Pavimentação e Obras Complementares Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	P	Pavimentação de vias	m²	10.000,00	1.468.500,00
1.014 - Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	Divisão de Obras e Conservação	P	Recapeamento de vias	m²	20.000,00	1.694.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.162.500,00
Programa: 0026 - Atendimento Médico de Urgência						
Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.126 - Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Gabinete do Secretário	A	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	2.369.400,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.369.400,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência						
Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.099 - Reserva de Contingência	Reserva de	O	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	3.028.950,00

Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							
TOTAL DO PROGRAMA							3.028.950,00

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS/AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	201.269.200,00
---	-----------------------

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – METAS PRIORITÁRIAS PARA 2016
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Demonstrativo II – Programas, Ações e Metas

Programa: 0000 - Encargos Especiais						
Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 – Contribuição para Formação do PASEP	Superintendência da Capseci	O	Outros Produtos	Outras Unidades	12,00	154.000,00
Função: 28 – Encargos Especiais						
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais						
TOTAL DO PROGRAMA						154.000,00
Programa: 0003 – Gestão Administrativa Superior						
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas da Capseci.						
Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Manutenção da Superintendência da Capseci	Superintendência da Capseci	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades	1,00	764.500,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
TOTAL DO PROGRAMA						764.500,00

Programa: 0030 – Encargos com Inativos e Pensionistas

Descrição: Assegurar o pagamento dos proventos com inativos e pensionistas.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 – Encargos com Inativos e Pensionistas	Superintendência da Capseci	A	Aposentados atendidos	Pessoas	591,00	15.598.000,00
Função: 09 – Previdência Social						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
TOTAL DO PROGRAMA						15.598.000,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo*	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.099 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	O	Outros Produtos	Outras Unidades	1,00	8.041.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 997 - Reserva de Contingência						
TOTAL DO PROGRAMA						8.041.000,00

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS/AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

24.557.000,00

FONTE: Assessoria de Planejamento – PRONIM PL

*Tipo: A – Atividade; P – Projeto; O – Operação Especial

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V – EVOLUÇÃO DA RECEITA
2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		%	ESTIMADA		%	PROJETADA				
		2013	2014		2015	2016		2017	2018	%	%	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	142.620.349	162.611.710	14,02	181.980.000	11,91	200.037.200	220.040.920	10,00	242.045.012	10,00	10,00
1100.00.00	Receita Tributária	35.679.446	39.385.437	10,39	43.862.000	11,37	48.248.200	53.073.020	10,00	58.380.322	10,00	10,00
1110.00.00	Impostos	30.512.956	33.825.195	10,86	36.643.000	8,33	40.307.300	44.338.030	10,00	48.771.833	10,00	10,00
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Bruto)	13.596.684	16.657.211	22,51	20.000.000	20,07	22.000.000	24.200.000	10,00	26.620.000	10,00	10,00
9112.02.00	Desconto sobre o IPTU	673.340	816.597	21,28	1.100.000	34,71	1.210.000	1.331.000	10,00	1.464.100	10,00	10,00
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Líquido)	12.923.344	15.840.614	22,57	18.900.000	19,31	20.790.000	22.869.000	10,00	25.155.900	10,00	10,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	2.843.165	2.951.805	3,82	2.543.000	-13,85	2.797.300	3.077.030	10,00	3.384.733	10,00	10,00
1112.08.00	I.T.B.I.	5.587.761	5.110.183	-8,55	5.000.000	-2,16	5.500.000	6.050.000	10,00	6.655.000	10,00	10,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.158.686	9.922.593	8,34	10.200.000	2,80	11.220.000	12.342.000	10,00	13.576.200	10,00	10,00
1120.00.00	Taxas	5.166.490	5.522.849	6,90	7.054.000	27,72	7.759.400	8.535.340	10,00	9.608.489	12,57	12,57
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.206.186	2.993.198	-6,64	3.749.000	25,25	4.123.900	4.536.290	10,00	4.989.919	10,00	10,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.960.304	2.529.651	29,04	3.305.000	30,65	3.635.500	3.999.050	10,00	4.398.955	10,00	10,00
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	-	37.394	-	165.000	341,25	181.500	199.650	10,00	219.615	10,00	10,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	4.530.846	5.234.379	15,53	5.350.000	2,21	5.885.000	6.473.500	10,00	7.120.850	10,00	10,00
1230.00.00	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	4.530.846	5.234.379	15,53	5.350.000	2,21	5.885.000	6.473.500	10,00	7.120.850	10,00	10,00

1300.00.00	Receita Patrimonial	1.731.526	2.817.354	62,71	2.935.300	4,19	3.088.030	5,20	3.396.833	10,00	3.736.516	10,00
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	103.122	123.269	19,54	156.200	26,71	171.820	10,00	189.002	10,00	207.902	10,00
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.628.403	2.694.086	65,44	2.779.100	3,16	2.916.210	4,93	3.207.831	10,00	3.528.614	10,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	7.353	3.469	-52,82	105.200	2.932,57	115.720	10,00	127.292	10,00	140.021	10,00
1600.00.00	Receita de Serviços	258.503	357.399	38,26	154.900	-56,66	170.390	10,00	187.429	10,00	206.172	10,00
1700.00.00	Transferências Correntes	94.329.419	109.840.144	16,44	121.856.200	10,94	134.041.820	10,00	147.446.002	10,00	162.190.602	10,00
1721.00.00	Transferências da União	46.680.502	54.841.423	17,48	60.111.200	9,61	66.122.320	10,00	72.734.552	10,00	80.008.007	10,00
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	28.214.696	30.302.450	7,40	36.000.000	18,80	39.600.000	10,00	43.560.000	10,00	47.916.000	10,00
9721.01.02	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – F.P.M.	5.642.939	6.060.490	7,40	7.200.000	18,80	7.920.000	10,00	8.712.000	10,00	9.583.200	10,00
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	22.571.757	24.241.960	7,40	28.800.000	18,80	31.680.000	10,00	34.848.000	10,00	38.332.800	10,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	695.366	681.542	-1,99	800.000	17,38	880.000	10,00	968.000	10,00	1.064.800	10,00
9721.01.05	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ITR	142.448	136.308	-4,31	160.000	17,38	176.000	10,00	193.600	10,00	212.960	10,00
1721.01.05	Cota-Parte do I.T.R (Líquido)	552.918	545.233	-1,39	640.000	17,38	704.000	10,00	774.400	10,00	851.840	10,00
1721.01.99	Cota-Parte do F.P.M – 1º decêndio dezembro – Emenda 55	1.252.426	1.344.076	7,32	1.500.000	11,60	1.650.000	10,00	1.815.000	10,00	1.996.500	10,00
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeiro	430.119	487.134	13,26	472.000	-3,11	519.200	10,00	571.120	10,00	628.232	10,00
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo	18.284.721	23.872.624	30,56	24.807.000	3,91	27.287.700	10,00	30.016.470	10,00	33.018.117	10,00
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	642.076	514.502	-19,87	569.200	10,63	626.120	10,00	688.732	10,00	757.605	10,00
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.111.599	2.849.382	34,94	2.929.000	2,79	3.221.900	10,00	3.544.090	10,00	3.898.499	10,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração = LC nº 87/96	284.771	297.663	4,53	305.000	2,47	335.500	10,00	369.050	10,00	405.955	10,00
9721.36.00	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – do FUNDEB – ICMS –	56.954	59.532	4,53	61.000	2,47	67.100	10,00	73.810	10,00	81.191	10,00

1760.00.00	Transferências de Convênios	813.759	1.144.814	40,68	800.000	-30,12	880.000	10,00	968.000	10,00	1.064.800	10,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	6.083.257	4.973.526	-18,24	7.716.400	55,15	8.488.040	10,00	9.336.844	10,00	10.270.528	10,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.814.856	4.608.490	-4,29	5.520.000	19,78	1.232.000	-77,68	1.355.200	10,00	1.490.720	10,00
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	-	-	-	4.000.000	-	-	-100,00	-	-	-	-
2200.00.00	Alienação de Bens	300.235	76.100	-74,65	1.520.000	1.897,36	1.232.000	-18,95	1.355.200	10,00	1.490.720	10,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	75.746	-	120.000	58,42	132.000	10,00	145.200	10,00	159.720	10,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	300.235	354	-99,88	1.400.000	394,945	1.100.000	-21,43	1.210.000	10,00	1.331.000	10,00
2400.00.00	Transferência de Capital	4.514.620	4.532.390	0,39	-	-	-	-	-	-	-	-
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.860.400	3.355.972	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2471.00.00	Transferências de Convênios da União	2.608.564	1.176.418	-54,90	-	-	-	-	-	-	-	-
2472.00.00	Transferências de Convênios do Estado	45.656	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	Totais	147.435.205	167.220.200	13,42	187.500.000	12,13	201.269.200	7,34	221.396.120	10,00	243.535.732	-

MUNICÍPIO DE CIANORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2015
2016

Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO	LOCAL/BAIRRO	PROCESSO LICITATÓRIO					VALOR CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A/P*
			EMPRESA CONTRATADA	MODALIDADE	Nº	CONTRATO	CONTRATO			
1	Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II	Jd. Santa Mônica	Base Sul Engenharia Ltda.	Concorrência Pública	007/2014	207/2015	979.743	0	A	
2	Construção de Escola no Residencial Araucária	Res. Araucária	Base Sul Engenharia Ltda.	Concorrência Pública	008/2014	208/2015	969.920	0	A	
3	Revitalização da Entrada do Município - Lote 01: Implantação de meio-fio, pavimentação de calçadas e plantio de grama	Marginal PR 323	Lepavi Construções Ltda.	Concorrência Pública	013/2014	188/2015	178.637	0	A	
4	Revitalização da Entrada do Município - Lote 02: Limpeza do terreno, terraplanagem, execução de galerias e pavimentação da via marginal	Marginal PR 323	Lepavi Construções Ltda.	Concorrência Pública	013/2014	189/2015	280.024	0	A	
5	Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Castro Alves	Escola Municipal Castro Alves	Itayci Engenharia e Incorporações Ltda ME	Tomada de Preços	011/2014	783/2014	629.411	0	A	
6	Recuperação de Galerias de Águas Pluviais no Parque Cinturão Verde, com execução de novo dissipador e galerias pluviais.	Parque Cinturão Verde, atrás do Tiro de Guerra	Construtora Laguilho Ltda.	Dispensa de Licitação	009/2015	184/2015	111.279	0	A	
7	Implantação e instalação da 1ª fase do sistema de climatização na sede do Corpo de Bombeiros	Quartel do Corpo de Bombeiros	Ambiente Ar Condicionado Ltda. ME	Concorrência Pública	006/214	870/2014	274.578	95,71	A	
8	Pavimentação asfáltica em vias urbanas	Município de Cianorte	Planurb Construções e Pavimentação Ltda	Tomada de Preços	005/2014	296/2014	185.095	95,84	A	
9	Recapamento asfáltico em diversas vias públicas na região dos Seis Conjuntos	Seis Conjuntos	Planurb Construções e Pavimentação Ltda.	Concorrência Pública	003/2014	196/2014	503.903	89,25	A	
10	Pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Cianorte	Diversos	Lepavi Construções Ltda.	Tomada de Preços	010/2014	756/2014	429.003	0	A	
11	Revitalização da Praça Duque de Caxias	Largo Duque de Caxias	Kasa2 Engenharia e Arquitetura Ltda.	Tomada de Preços	022/2013	334/2013	588.836	50	A	
12	Construção da Unidade de Pronto Atendimento	UPA	Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda.	Concorrência Pública	010/2013	315/2013	4.479.919	56,55	A	
13	Obra de Extensão de Rede de Iluminação Pública	Diversos Trechos	Eletropel Comércio de Materiais Elétricos	Tomada de Preços	001/2015	168/2015	166.485	0	A	
Total							9.776.833			

FONTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Situação: A – Andamento; P - Paralisada

PORTARIA N° 57/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Licitação para procedimentos de abertura dos envelopes e apuração do resultado da Licitação n.º 01 do ano de 2.015, modalidade Leilão, sendo assim composta:

PRESIDENTE: Marcos Alberto Valério.

SECRETÁRIO: Leandro Follador.

MEMBRO: Renan José Soares.

LEILOEIRO: Gustavo Garcia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico n° 190/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 08 de julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 223/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção do portal de Cianorte. Credenciamento até as 9:00 horas do dia 22 de Julho de 2015 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2015; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 22 de Julho de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 08 de julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial n° 194/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada para eventos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 221/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 22 de Julho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de câmeras de monitoramento para área externa do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 62º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 222/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 22 de Julho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para locação de aparelhagem de som para divulgação de campanhas de vacinação e demais campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 13/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 29 de julho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no Residencial José Barbosa, por intermédio do Convênio PMCMV – Recursos FAR. Valor Máximo: R\$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 08 de Julho de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 415/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Saul Guimarães da Costa 305, Loteamento Santa Cândida, CEP 86.802-670, na cidade de Apucarana, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.888.592/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão n° 55/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Tendões e Fechamento, para uso no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os dias 25/07 a 01/08 do corrente ano, durante as festividades em comemoração ao 62º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 658/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa BIGAS & ALEXANDRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas 1794, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-6722, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 64/2015.

OBJETO: Aquisição de Pedra, areia fina e areia grossa, pó de pedra e pedrisco.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.978,00 (Onze mil novecentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 673/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Comércio de Asfalto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7/7 A 3-1, CEP 86.990-000, telefone (44) 3232-4748, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 242/2014.

OBJETO: Aquisição de tambores de emulsão asfáltica para tapar buracos em vias públicas do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 42.470,82 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 55/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 103, concernente a: Contratação de empresa para locação de Tendões e Fechamento, para uso no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os dias 25/07 a 01/08 do corrente ano, durante as festividades em comemoração ao 62º Aniversário de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME como vencedora dos itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 138/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 222, concernente ao Registro de Preços para a Contratação de horas de serviço de locação de caminhão

basculante para a Secretaria de Serviços Municipais.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, como vencedora do item único no valor total de R\$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 79/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 34/15, homologado em 09/04/2015. Valor Homologado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto: Aquisição de bobinas de lona plástica preta para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Extinorte Industria e Comércio e Importação Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
01	100	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 100 micras.	180,00	18.000,00	astonia

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 80/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 30/15, homologado em 09/04/2015. Valor Homologado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição de toldos e painéis de comunicação visual para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: E P Moura e Oliveira Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
6	1	Toldo em estrutura de metalon 30 x 20 revestido em lona, medindo 12,00 m de comprimento por 3,00 m de avanço.	2.600,00	2.600,00	pelegrini

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 81/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 30/15, homologado em 09/04/2015. Valor Homologado: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de toldos e painéis de comunicação visual para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Prototipus Painéis Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	1	Painel em estrutura de metalon 30 x 20 com revestimento em ACM (Alumínio Composto) branco brilhante, medindo 14 m de comprimento por 1,2 m de altura, com instalação inclusa.	2.750,00	2.750,00	Prototipus painéis
2	1	Jogo de letra Caixa em chapa galvanizada 20, com relevo de 3 cm e pintura metálica branca, medindo 8,5 m de comprimento por 0,5 de altura, com instalação inclusa e iluminação por LED para as letras.	4.950,00	4.950,00	Prototipus painéis
3	3	Toldo em estrutura de metalon 30 x 20 revestido de lona azul, medindo 4,70m de comprimento por 3,00 m de avanço	790,00	2.370,00	Prototipus painéis
4	1	Painel em estrutura de metalon 30 x 20 com revestimento em ACM (Alumínio Composto) branco brilhante, medindo 6,50 m de comprimento por 2,00 m de altura, com instalação inclusa.	2.950,00	2.950,00	Prototipus painéis
		Painel em estrutura de metalon 30 x 20 com			

5	1	revestimento em ACM (Alumínio Composto) branco brilhante, medindo 5,10 m de comprimento por 2,00 m de altura, com instalação inclusa.	2.490,00	2.490,00	Prototipus painéis
7	1	Jogo de letra Caixa em Chapa galvanizada 20, com relevo de 3 cm e pintura metálica branca, medindo 5,00 m de comprimento por 0,45 m de altura, com instalação inclusa e iluminação por LED para as letras	3.350,00	3.350,00	Prototipus painéis
8	1	Jogo de Letra Caixa em Chapa galvanizada 20, com relevo de 3 cm e pintura metálica branca, medindo 4,00 m de comprimento por 0,45 m de altura, com instalação inclusa e iluminação por LED para as letras.	2.920,00	2.920,00	Prototipus painéis

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 218/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 138/15, homologado em 30/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de horas de serviço de locação de caminhão basculante para a Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário	Valor Total
1	1.000	Horas de locação de um caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³, com no máximo 10 anos de uso. Informamos ainda que despesas com combustivel, motorista, demais encargos todos deverão ser por conta da proponente.	R\$ 68,90	R\$ 68.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 455/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de julho de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Saete Delizi Fernandes	G - 33	3636-6

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 456/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Ademir Sanches Faleiros	G - 33	3913-6
Adelaide Paulino Toloy	G - 32	3898-9
Alex Garcia Tampelini	G - 41	2873-8

Alice dos Santos	G - 54	4502-0
Angel Áurea dos S. Franco de Souza	G - 46	4411-3
Avelino Antonio Bertolino	G - 42	1775-2
Carmem Lúcia Brianese	G - 82	1564-4
Dayanne Gonçalves de Almeida	G - 31	4477-6
Elenir Tarnoschi Cavasin	G - 61	1798-1
Eliane Ana de Oliveira	G - 31	3622-6
Eliane dos Santos	G - 31	4494-6
Faustino Gogola	G - 33	3920-9
Fernandes da Silva Pinheiro	G - 57	1090-1
Gumercino Pereira de Oliveira	G - 67	242-9
Ivanice Aparecida da Cruz Valino	G - 51	2630-1
Izaías dos Santos Silva	G - 32	4142-4
Joel de Abreu da Cunha	G - 45	1110-0

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 457/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Juliane Rodrigues	G - 35	3342-1
Lindinaura Barbosa de Freitas	G - 32	4144-0
Lucas Alberto dos Santos Montanha	G - 54	4450-4
Mara Lucia Paes Garcia	G - 66	972-5
Marilda dos Santos Sartti	G - 32	4073-8
Natan Mustasso Scotini	G - 54	4487-3
Nelson Martins	G - 43	1513-0
Rodrigo Vieira de Carvalho	G - 31	4464-4
Viviam Leticia Fialho	G - 31	4478-4
Roseval de Lima	G - 64	299-2
Reginaldo Epifanio de Souza	G - 70	145-7
Sirléia Lopes Rodrigues	G - 54	1769-8

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 458/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 5.847, de 27 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a ELISANGELA NERI E RENAN GABRIEL NERI, pensão por morte do servidor RENE DE PAULO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, ocorrido em 29 de março de 2015.

Art. 2° - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 1.779,27 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), e o valor anual de R\$ 21.351,24 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada um, sendo 50% (cinquenta por cento) em cota temporária para o filho, ou seja, R\$ 889,63 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para RENAN GABRIEL NERI, e 50% (cinquenta por cento) em cota vitalícia para a convivente, ou seja, R\$ 889,64 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para ELISANGELA NERI.

Art. 3° - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC n° 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal n° 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal n° 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa n° 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 29 DE MARÇO DE 2015.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações e inclusões realizadas nas Tabelas de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Município, para ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de julho de 2015.

DEJAIR BARBOSA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil